



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.471, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIO DA
MUNICIPALIDADE, NA FORMA
QUE MENCIONA.”

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE,
Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela
sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "**Tania Maria Zampieri Sellmann**",
o **prédio do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social**,
localizado à Rua Eurides Martins de Souza Rocha, S/nº, no Conjunto
Habitacional da Nova Cruzeiro, como justa homenagem à Assistente Social
que muito contribuiu para o bem-estar de nossa comunidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 28 de Março de 2016.


ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 28 de Março de 2016.